



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 005, DE 19 DE ABRIL DE 1989.

SÚMULA: Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Ibaíti, por sua Prefeitura representados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Fazenda e Secretária de Economia e Finanças.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ibaíti autoriza a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria da Fazenda e com o Ministério da Fazenda, através da Secretária de Economia e Finanças, para a implantação do Projeto denominados “Convênio de Incentivo e Aperfeiçoamento Técnico –Administrativo às Municipalidades em Microcomputadores – “Ciata – Mico” conforme termo anexo que fica fazenda parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (19/04/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal